



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5293, de 11 de Dezembro de 2018.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto Nº 5293 de 11/12/18

PUBLICADO em 15/12/18, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 4

Edição nº 1165

“Declara Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal o dia 24/12/2018, segunda feira. No dia 26/12/2018 o serviço público será realizado meio expediente, a partir das 12:00 horas. No dia 31/12/2018, o serviço público será realizado meio expediente, ou seja, até as 12:00 horas. No dia 02/01/2019 o serviço será realizado a partir da 12:00 horas. Nesses dias mencionados como de ponto facultativo e noutros serviço de meio expediente, tal ato administrativo não prevalecerá para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, Estado do Rio de Janeiro, Senhor Paulo César Gonçalves Ladeira, no uso de suas atribuições legais, exaradas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o feriado do dia 25/12/2018 “Natal” e o feriado do dia 01/01/2019 “Ano Novo”:

DECRETA

Art. 1º Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal o dia 24/12/2018, segunda-feira. No dia 26/12/2018 o serviço público será realizado em meio expediente, a partir das 12h00min. No dia 31/12/2018, segunda-feira o serviço nas repartições públicas serão prestados em meio expediente, qual seja, até as 12h00min. No dia 02/01/2019 o serviço será realizado a partir das 12h00min. Nesses dias mencionados como de ponto facultativo e noutros serviços de meio expediente, tal ato administrativo não prevalecerá para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Paulo César Gonçalves Ladeira.

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Carmo

CNPJ: 29.128.741/0001-34

Rua: Praça Princesa Isabel, nº 91, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: gabinete@carmo.rj.gov.br TEL/FAX: (22) 2537.0599